



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO: PRORROGAÇÃO/RENÚNCIA A REAJUSTAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 575/2024-001

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 575/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A SRA. ELIANE SANDES MENEZES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública/Polícia Militar da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27, situada ao Quartel do Comando de Geral (QCG), Praça dos Aflitos, s/n, Salvador, Bahia, neste ato representado por decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 02/04/2025 pelo Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, denominado **LOCATÁRIO**, e o Espólio de **ANTONIO SOUSA MENEZES FILHO**, instrumento registrado no Livro: 391, Folhas: 28/29, Ordem: 22134, Protocolo: 14209, representado pela inventariante nomeada, a **Srª. ELIANE SANDES MENEZES**, brasileira, CPF nº 293.853.265-20, residente e domiciliada na Rua Avenida Franz Gedeon, n.º 95, Bairro Centro, na Cidade de Jequié/BA, doravante denominada **LOCADORA**, em face do que consta do processo administrativo nº 030.19635.2025.0200727-66 e em observância às disposições da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem aditar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 575/2024, celebrado em 12/12/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 13/12/2025 e término em 12/12/2026, com fundamento art. 107 da Lei Federal nº 14.433.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 13/12/2024 a 12/12/2025, ficando mantido o mesmo valor locativo ora praticado de **R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais)**.

Parágrafo único. Estima-se para o contrato o **valor anual de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0073	06	181	437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339036000	1.500.0.100.000000.000000	1	

CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concementes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo LOCATÁRIO.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, ____ de ____ de 20 ____.



Documento assinado digitalmente
ELIANE SANDES MENEZES
Data: 27/11/2025 10:28:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Espólio de ANTÔNIO SOUSA MENEZES FILHO
SRª. ELIANE SANDES MENEZES
LOCADOR

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMBA
LOCATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silva Magalhães, Comandante-Geral**, em 28/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126643251** e o código CRC **D9935CCC**.

Referência: Processo nº 030.19635.2025.0200727-66

SEI nº 00126643251